



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 172, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Pactua a recomposição de Repasses SUS realizados a menor”, referente ao período de 2018 a 2024, em favor do Instituto São José – Hospital Padre Zé, em João Pessoa/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

O Tema 1033 do Supremo Tribunal Federal, fixado no julgamento do Recurso Extraordinário nº 666.094/DF, consolidou o entendimento de que as entidades privadas, sem fins lucrativos, que prestam serviços no âmbito do SUS, têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado. É cabível, portanto, a recomposição das perdas decorrentes do subfinanciamento da Tabela SUS, assegurando-se a qualidade do atendimento, o equilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços e a remuneração compatível com o valor real destinado a tais serviços, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Saúde. Esse entendimento também se harmoniza com a Resolução Normativa nº 504, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre o Índice de Valorização do Ressarcimento; e

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 11 de agosto de 2026, realizada no auditório da Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência – FUNAD.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a recomposição de Repasses SUS realizados a menor, referente ao período de 2018 a 2024, do Instituto São José – Hospital Padre Zé, por parte do Ministério da Saúde, no valor de R\$ R\$ 6.389.300,68 (seis milhões, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado – DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB